

TRT-1 permite volta às aulas em universidades privadas do RJ

A Lei estadual do Rio de Janeiro 8.991/2020 não condiciona o retorno das atividades escolares à existência de vacina contra a Covid-19. E não compete à Justiça do Trabalho discutir a sua constitucionalidade, nem lhe dar interpretação diversa do seu alcance.

Freepik



Universidades privadas do RJ podem retomar aulas presenciais
Freepik

Com esse entendimento, desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (RJ) Carlos Henrique Chernicharo concedeu, nesta terça-feira (15/9), liminar para permitir o retorno das aulas presenciais em universidades particulares do Rio.

O mandado de segurança foi impetrado pelo Sindicato das Entidades Mantenedoras dos Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado do Rio de Janeiro. O magistrado apontou que não há como adiar a volta às aulas até que se tenha erradicado o risco de contaminação pelo coronavírus, sob pena de se causar dano irreparável a alunos e professores. Além disso, ele apontou que diversas atividades já voltaram ao normal.

O desembargador ressaltou que empregados que se enquadram no grupo de risco da Covid-19 e aqueles que moram com pessoas desse segmento não podem ser obrigados a ir ao trabalho.

Aulas proibidas

O TRT-1 havia permitido a reabertura das escolas particulares do Rio. Mas, com o objetivo de preservar a vida e a saúde dos alunos e evitar o aumento da desigualdade perante a rede pública, o desembargador do Tribunal de Justiça fluminense Peterson Barroso Simão [confirmou](#), nesta segunda-feira (14/9), a suspensão dos efeitos do Decreto carioca 47.683/2020, que autoriza a reabertura das escolas privadas, de forma voluntária, para o 4º, 5º, 8º e 9º anos a partir de 1º de agosto de 2020.

De acordo com o desembargador, “a gestão do retorno às aulas pertence à seara do Executivo municipal, que deve comprovar por laudos científicos e técnicos que os alunos já podem voltar ao ambiente escolar com segurança”.

Processo 0103078-60.2020.5.01.0000

Date Created

17/09/2020